



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 036 /2025

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento Município de Pedralva, para o exercício de 2025, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 396.700,00, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, crédito suplementar no valor de R\$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.05. Departamento de Turismo e Cultura 02.03.05.23.695.0013.2055. Prom. de Eventos Cult., Exp., Festas Cívicas e Carnavalescas 02.03.05.23.695.0013.2055.339039 Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 248	1.500.00	396.700,00
Total		396.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será a anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.02. Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento 02.02.04. Departamento de Finanças 02.02.04.04.123.0003.2029. Manut. Departamento de Finanças 0.02.04.04.123.0003.2029.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil F.115	1.500.000	50.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento 02.03.01. Departamento Administrativo 02.03.01.22.661.0005.3005.Criação Incent.Apoio/Inst. Ind/Com.Mun 02.03.01.22.661.0005.3005.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 150	1.500.000	31.000,00
02.03.02. Departamento Agropecuário		

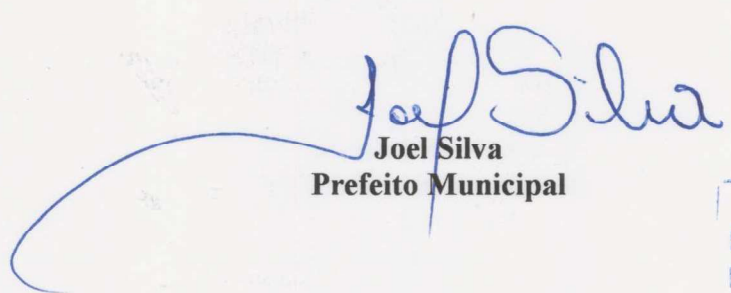


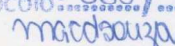
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03.02.20.608.0004.2034. Convênio com a Emater 02.03.02.20.608.0004.2034.333041. Contribuições	F. 151	1.500.000	54.000,00
02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer 02.03.04.27.812.0012.3055. Reest. Serv/Ações/Esp. Esporte e Lazer 02.03.04.27.812.0012.3055.449051. Obras e Instalações	F. 218	1.500.000	32.000,00
02.03.05. Departamento de Cultura e Turismo 02.03.05.13.391.0011.3056. Reest./Rest. Bens Tombados e Invent. 02.03.05.13.391.0011.3056.449051. Obras e Instalações	F. 226	1.500.000	100.000,00
02.03.05. Departamento de Cultura e Turismo 02.03.05.23.695.0013.2179. Manut. Ações/Serv. Fomento Turismo 02.03.05.23.695.0013.2179.339036. Out. Serv. Terc. Pessoa Física	F. 255	1.500.000	9.700,00
02.03.05. Departamento de Cultura e Turismo 02.03.05.23.695.0013.3057. Reest./Serv./Ações e Esp. Fom. Turismo 02.03.05.23.695.0013.3057.449052. Equip. e Material Permanente	F. 260	1.500.000	100.000,00
02.07. Sec. Mun. Obras, Serv. Públicos e Transportes 02.07.03. Departamento de Serviços Públicos 02.07.03.15.452.0020.2187. Manut. Serv. Públicos e Obras e Geral 02.07.03.15.452.0020.2187. Contratação por Tempo Determinado	F. 574	1.500.000	20.000,00
Total			396.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 04 de agosto de 2025.


Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 04 / 08 / 2025
Horas: 15 : 25
Protocolo: 583 / 2025

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 029/2025/PMP

Pedralva, 04 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento Município de Pedralva, para o exercício de 2025, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 396.700,00, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais), com a finalidade de viabilizar a realização da 28ª Festa do Rodeio de Pedralva.

Trata-se de um evento tradicional no calendário cultural do município, que há décadas movimenta a economia local, valoriza a cultura regional e proporciona lazer e entretenimento à população Pedralvense e visitantes. A Festa do Rodeio é reconhecida como uma das mais importantes manifestações culturais do município, atraindo grande público e promovendo o fortalecimento do comércio, da gastronomia, do turismo e de diversos setores produtivos da cidade.

A abertura do Crédito Suplementar justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para a execução das despesas relacionadas à organização do evento, incluindo estrutura, segurança, contratação de serviços, atrações artísticas e demais custos operacionais. Ressalta-se que a suplementação ora proposta está em conformidade com a legislação vigente.

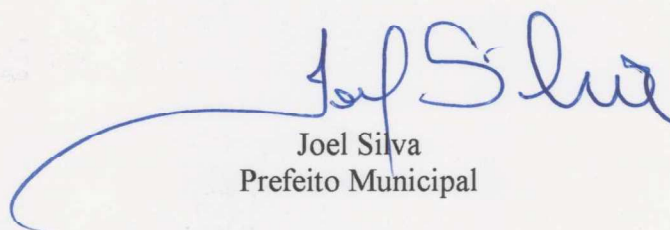


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, que permitirá a continuidade desta importante tradição municipal e beneficiará diretamente a população, com reflexos positivos na cultura, no lazer e no desenvolvimento econômico de Pedralva.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Joel Silva
Prefeito Municipal